Projeto de Lei nº 49 /2025

Câmara Municipal de Congonhas
PROTOCOLO GERAL 1539/2025
Data: 06/06/2025 - Horário: 15:15
Legislativo

EMENTA: "Institui a Semana do Rock no Calendário Oficial de Eventos do Município de Congonhas e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º- Fica instituída a Semana do Rock no Município de Congonhas, a ser celebrada anualmente na terceira semana do mês de agosto.

Art. 2º- A Semana do Rock terá como objetivos, dentre outros:

I- Promover e valorizar a cultura do Rock e suas diversas vertentes;

II- Incentivar a formação de novas bandas e artistas locais;

III- Fomentar o intercâmbio cultural e musical entre Congonhas e outras localidades;

IV- Gerar oportunidades de lazer e entretenimento para a população;

V- Estimular o turismo cultural no município.

Art. 3º- Durante a Semana do Rock, o Poder Executivo, em parceria com a sociedade civil e a iniciativa privada, poderá promover e apoiar a realização de eventos como:

I- Shows e apresentações musicais;

II- Exposições temáticas;

III- Workshops e palestras sobre a história e a influência do Rock;

IV- Concursos de bandas e talentos locais;

V- Feiras de produtos relacionados ao universo do Rock.

Art. 4º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EM BRANCO

002

Justificativa

O Vereador **VAGNER LUIZ DE SOUZA – KOELHINHO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no Capitulo II, Seção I, da Lei Orgânica do Município de Congonhas/MG e nos termos dos Artigos 49, I; 95, III; 121, II; do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresenta o seguinte Projeto de Lei. O presente Projeto de Lei visa reconhecer e celebrar a importância do Rock como um fenômeno cultural e social que transcende as barreiras da música. O Rock, desde seu surgimento, nasceu não apenas como um estilo musical, mas sim um estilo de vida que revolucionou padrões históricos de viver, influenciando a moda, o comportamento, a arte e o pensamento crítico de gerações. Em Congonhas, observamos um grande apreço pela cultura do Rock, com um número crescente de bandas, artistas e entusiastas que dedicam seu tempo e talento a esse gênero musical. Instituir a Semana do Rock em nosso calendário oficial de eventos é, portanto, um reconhecimento a essa paixão e um incentivo para que a cultura do Rock continue a florescer em nossa cidade. Ao promover eventos e atividades relacionadas ao Rock, estaremos não apenas oferecendo opções de lazer e entretenimento de qualidade para a população, mas também estimulando a economia local, incentivando o turismo cultural e, acima de tudo, proporcionando um espaço para a expressão artística e o desenvolvimento cultural de nossos munícipes. A escolha da segunda semana de novembro justifica-se pela oportunidade de integrar a Semana do Rock ao fluxo de eventos já existentes no município, evitando sobreposições e garantindo maior visibilidade e adesão. Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei, que trará benefícios significativos para a cultura e para a comunidade congonhense.

Congonhas, 06 de junho de 2025.

Vagner Luiz de Souza
Vereador do Projeto

003

Projeto de Lei 49/2025

Matéria lida em Plenário – **19ª Reunião Ordinária**.

Câmara Municipal de Congonhas, aos **10 de junho de 2025**.

Averaldo Pereira da Silva
Presidente
Mesa Diretora

Congonhas, 17 de junho de 2025.

À
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final - CLJR

Ref:.: Projeto de Lei 49/2025 – institui a Semana do Rock no Calendário oficial de Eventos do Muncípio e dá outras providências.

PARECER

Versa o projeto sobre a inclusão no calendário municipal, de Semana do Rock no Calendário Oficial de Eventos do Município de Congonhas.

A competência de iniciativa é concorrente, sendo que o projeto foi por Edil.

O assunto está no rol das competências municipais, por se tratar de interesse exclusivo local.

A proposta está devidamente motivada.

O projeto é legal e constitucional.

Este é o nosso parecer, smj.

Adriano Melillo
PROCURADOR DO LEGISLATIVO

☐ Comissão de Legislação Justiça e Redação Final
☐ Comissão de Educação, Cultura e Patrimônio Histórico
☐ Comissão de Obras e Serviço Público.

EM BRANCO

Congonhas CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

005

Câmara Municipal de Congonhas, 30 de junho de 2025.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Projeto de Lei 049/2025 - Institui a Semana do Rock no Calendário Oficial de Eventos do Município de Congonhas e dá outras providências

RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei que versa sobre a inclusão no calendário municipal, de Semana do Rock no Calendário Oficial de Eventos do Município de Congonhas.

A proposta foi apresentada pelo Vereador Vagner Luiz de Souza, que é competente para tal.

O assunto está no rol das competências municipais, por se tratar de interesse exclusivo local.

Quanto à iniciativa do projeto, não há nenhuma ilegalidade, nos termos do parecer exarado pelo Procurador do Legislativo.

Pela **APROVAÇÃO** da matéria, nos termos do parecer exarado pelo Procurador do Legislativo.

Relator

VEREADORES	ASSINATURA
Simônia M. de J. Magalhães – **Presidente**	
Kate Bárbara Marques Urzedo – **Vice-Presidente**	
Eduardo Cordeiro Matosinhos	
Hemerson Ronan Inácio	
Vagner Luiz de Souza	
Roberto Kleiton G. de Aguiar	
Eduardo Ladislau Marques	

Congonhas CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS 006

Câmara Municipal de Congonhas, 30 de junho de 2025.

Comissão de Educação, Cultura e Patrimônio Histórico.

Projeto de Lei 049/2025 - Institui a Semana do Rock no Calendário Oficial de Eventos do Município de Congonhas e dá outras providências

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei, que visa instituir a Semana do Rock no Calendário Oficial de Eventos do Município de Congonhas.

A competência de iniciativa é concorrente, sendo que foi proposta pelo Vereador Vagner Luiz de Souza.

A criação da Semana do Rock pode se constituir em mais uma ferramenta de fomento à cultura local, contribuindo para a formação artística de jovens, revelação de talentos e ocupação positiva dos espaços públicos. É também uma oportunidade para promover debates e ações educativas sobre a história do rock e sua influência cultural e social ao longo das décadas.

A proposição visa reconhecer e valorizar o gênero musical do rock como manifestação cultural importante, bem como incentivar atividades artísticas, musicais e educativas que promovam o acesso à cultura, o estímulo à juventude e o fortalecimento das expressões culturais urbanas locais, assim sendo, sou pela **APROVAÇÃO** da matéria.

Relator

VEREADORES	ASSINATURA
Rodrigo Silva Mendes - **Presidente**	
Simônia M.de J. Magalhães – **Vice Presidente**	
Eduardo Cordeiro Matosinhos	
Edonias Clementino de Almeida	
Kate Bárbara Marques Urzedo	
Heli Nascimento Faustino	
Eduardo Ladislau Marques	

EM BRANCO

Congonhas CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

007

Câmara Municipal de Congonhas, 07 de julho de 2025.

Comissão de Obras e Serviços Públicos

Projeto de Lei 049/2025 - Institui a Semana do Rock no Calendário Oficial de Eventos do Município de Congonhas e dá outras providências

RELATÓRIO

O Projeto de Lei visa instituir a Semana do Rock no Calendário Oficial do Município de Congonhas.

A competência de iniciativa é concorrente, sendo que foi proposta pelo Vereador Vagner Luiz de Souza.

Ao instituir a Semana do Rock no calendário oficial, será permitido o uso de espaços públicos, equipamentos municipais e serviços que possam ser mobilizados ou impactados durante a execução de eventos associados à Semana do Rock.

Entrando para o calendário a realização das atividades da Semana do Rock deverão observar a regulamentação pertinente ao uso dos espaços públicos, de modo a garantir a segurança dos participantes e a conservação do patrimônio público, bem como minimizar impactos nos serviços urbanos.

Assim sendo, sou pela **APROVAÇÃO** da matéria.

Relator

VEREADORES	ASSINATURA
Eduardo Ladislau Marques-Presidente	
Edonias Clementino de Almeida	
Eduardo Cordeiro Matosinhos	
Vagner Luiz de Souza	
Roberto Kleiton G. de Aguiar	
Heli Nascimento Faustino	
Patrícia Fernandes Monteiro	

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS MG 008

Projeto de lei 49/2025

Aprovado em Primeira discussão e votação, por 8 votos favoráveis - 24ª Reunião Ordinária – 17/07/2025. O Presidente não vota na matéria.

Câmara Municipal de Congonhas, aos 17 de julho de 2025.

Averaldo Pereira da Silva
Presidente
Mesa Diretora

009

Projeto de Lei 49/2025

Aprovado em Segunda discussão e votação, por 6 votos favoráveis - 25ª Reunião Ordinária – 05/08/2025. O Presidente não vota na matéria.

Câmara Municipal de Congonhas, aos 05 de agosto de 2025.

Averaldo Pereira da Silva
Presidente da Mesa Diretora
Câmara Municipal de Congonhas

Congonhas CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

Câmara Municipal de Congonhas, 11 de agosto de 2025.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

PROJETO DE LEI Nº 049/2025 – Institui a Semana do Rock no Calendário Oficial de Eventos do Município de Congonhas e dá outras providências.

REDAÇÃO FINAL

O Projeto de Lei nº 049/2025, de autoria do Vereador Vagner Luiz de Souza, após ter sido aprovado conclusivamente pelo Plenário, retorna à esta Comissão para elaboração da redação final.

Após análise do projeto, verificamos que seu texto está de acordo com a técnica legislativa, como determina o Regimento Interno desta Casa.

Este é o nosso relatório.

VEREADORES	ASSINATURA
Simônia M. de J. Magalhães - **Presidente**	
Kate Bárbara Marques Urzedo - **Vice Presidente**	
Eduardo Cordeiro Matosinhos	
Hemerson Ronan Inácio	
Vagner Luiz de Souza	
Roberto Kleiton G. de Aguiar	
Eduardo Ladislau Marques	

EM BRANCO

011

11/08/25

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 40/2025

INSTITUI A SEMANA DO ROCK NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana do Rock no Município de Congonhas, a ser celebrada anualmente na terceira semana do mês de agosto.

Art. 2º A Semana do Rock terá como objetivos, dentre outros:

I – Promover e valorizar a cultura do Rock e suas diversas vertentes;

II – Incentivar a formação de novas bandas e artistas locais;

III – Fomentar o intercâmbio cultural e musical entre Congonhas e outras localidades;

IV – Gerar oportunidades de lazer e entretenimento para a população;

V – Estimular o turismo cultural no Município.

Art. 3º Durante a Semana do Rock, o Poder Executivo, em parceria com a sociedade civil e a iniciativa privada, poderá promover e apoiar a realização de eventos como:

I – Shows e apresentações musicais;

II – Exposições temáticas;

III – Workshops e palestras sobre a história e a influência do Rock;

IV – Concursos de bandas e talentos locais;

V – Feiras de produtos relacionados ao universo do Rock.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Congonhas, 11 de agosto de 2025.

AVERALDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Mesa Diretora
Câmara Municipal de Congonhas

Congonhas CÂMARA MUNICIPAL
Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

012

11/08/25
Luiza Charles

Ofício nº 233/2025/Secretaria

Congonhas, 11 de agosto de 2025.

Exmo. Sr.
Anderson Costa Cabido
Prefeito Municipal

Assunto: Encaminhamento.

Exmo. Senhor Prefeito,

Encaminhamos Projeto de Lei aprovado pela Câmara Municipal de Congonhas:

PROJETO DE LEI Nº	AUTOR	PROPOSIÇÃO DE LEI Nº
049/2025	VER. VAGNER LUIZ DE SOUZA	040/2025

Atenciosamente,

AVERALDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Mesa Diretora
Câmara Municipal de Congonhas

013

LEI N.º 4.332, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

INSTITUI A SEMANA DO ROCK NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana do Rock no Município de Congonhas, a ser celebrada anualmente na terceira semana do mês de agosto.

Art. 2º A Semana do Rock terá como objetivos, dentre outros:

I – Promover e valorizar a cultura do Rock e suas diversas vertentes;

II – Incentivar a formação de novas bandas e artistas locais;

III – Fomentar o intercâmbio cultural e musical entre Congonhas e outras localidades;

IV – Gerar oportunidades de lazer e entretenimento para a população;

V – Estimular o turismo cultural no Município.

Art. 3º Durante a Semana do Rock, o Poder Executivo, em parceria com a sociedade civil e a iniciativa privada, poderá promover e apoiar a realização de eventos como:

I – Shows e apresentações musicais;

II – Exposições temáticas;

III – Workshops e palestras sobre a história e a influência do Rock;

IV – Concursos de bandas e talentos locais;

V – Feiras de produtos relacionados ao universo do Rock.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 29 de agosto de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

EM BRANCO

014

Projeto de Lei nº 49/2025

Matéria encaminhada ao Arquivo. Trâmite finalizado.

Câmara Municipal de Congonhas, 01 de setembro de 2025.

Elder Vale Marques
Secretaria do Legislativo

EM BRANCO